

(30-269-40)

Proc. n.º 14.620/39.

ACÓRDÃO

1940

ECON/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que The Leopoldina Railway remete, de conformidade com o disposto pelo art. 53, § 1º, do dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931, o original do inquerito administrativo instaurado contra o ferroviário Carlos Lopes Ribeiro, acusado de abandono de emprego, sem causa justificada:

CONSIDERANDO que o aludido inquerito não foi procedido dentro do prazo legal, estipulado nas Instruções baixadas por este Conselho, de vez que houve um excesso de muitos dias, quando o prazo para o início e conclusão dos mesmos é noventa dias;

MESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho por maioria de votos, não tomar conhecimento do inquerito.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J.C. Lima Ferreira Relator

Fui presente- a) Waldo de Vasconcellos adj. Proc. Geral intz

Publicado no Diário Oficial em 27 v. 1940.